



PARECER TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

Assunto: Manifestação sobre impugnação ao edital

Processo Administrativo: 2025020294

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 022/2025

Empresa Contratada: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objetivo

O presente parecer tem por finalidade analisar, sob o enfoque técnico-administrativo, a impugnação ao edital apresentada pela empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 022/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CEU da Cultura (Centro de Artes e Esportes Unificados), no Município de Cidade Ocidental/GO.

A análise concentra-se na verificação da conformidade do instrumento convocatório quanto à origem dos projetos, à formação e atualização da planilha orçamentária, à disponibilização das informações técnicas e à aderência do procedimento às diretrizes do programa governamental e à legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

Síntese da Impugnação

A impugnante sustenta, em síntese, a existência de obscuridades e supostas omissões no instrumento convocatório, especialmente quanto à clareza das informações técnicas e orçamentárias necessárias à formulação das propostas, alegando possível afronta aos princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade.

Da Origem dos Projetos e da Responsabilidade Institucional

Esclarece-se que os projetos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos referenciais do CEU da Cultura foram originalmente elaborados pelo **MINISTÉRIO DA CULTURA**, no âmbito do programa federal que institui o Núcleo Básico do CEU da Cultura.

Tais projetos possuem caráter referencial e padronizado em nível nacional, sendo disponibilizados em fonte oficial do Governo Federal, garantindo uniformidade técnica e observância às diretrizes do programa.



Após a elaboração dos projetos e orçamentos pelo Ministério da Cultura, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, atuou na atualização técnica, análise e consolidação dos documentos, promovendo os ajustes necessários para adequação à execução do empreendimento.

Na sequência, os projetos e orçamentos foram submetidos à análise e aprovação da Caixa Econômica Federal, agente financeiro responsável pela verificação da conformidade técnica, orçamentária e normativa dos empreendimentos vinculados a programas financiados com recursos federais.

Da Planilha Orçamentária e da atualização dos Valores de referência

No que se refere à planilha orçamentária, destaca-se que o Município de Cidade Ocidental promoveu a atualização dos valores, com o objetivo de adequar o orçamento aos preços de referência vigentes, observando índices oficiais e parâmetros técnicos compatíveis com a legislação aplicável.

A atualização:

- Preservou a estrutura original do orçamento;
- Atualizou valores unitários e globais;
- Buscou garantir exequibilidade, equilíbrio econômico-financeiro e competitividade.

Da aprovação técnica e do transferegov

Os projetos e orçamentos que fundamentam o empreendimento foram submetidos à análise técnica da Caixa Econômica Federal, agente financeiro responsável pela verificação da conformidade técnica, orçamentária e normativa das obras vinculadas a programas financiados com recursos federais.

Registra-se que o empreendimento se encontra regularmente aprovado e cadastrado no sistema TransfereGov.br, condição indispensável para a formalização do repasse de recursos e para a execução do objeto, o que confere segurança jurídica e técnica ao procedimento licitatório.

Da disponibilização e publicidade dos projetos referenciais

Os projetos referenciais do Núcleo Básico do CEU da Cultura, utilizados como base técnica para o empreendimento, encontram-se publicamente disponíveis no portal oficial do Ministério da Cultura, assegurando



acesso irrestrito e isonômico às informações técnicas por todos os interessados.

O acesso pode ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico oficial:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/disponiveis-projetos-referenciais-para-nucleo-basico-do-ceu-da-cultura>

Tal disponibilização atende aos princípios da publicidade, transparência e ampla competitividade, afastando a alegação de ausência ou insuficiência de informações técnicas.

Conclusão

A análise técnico-administrativa evidenciou que o procedimento licitatório está adequadamente instruído, com projetos alinhados às diretrizes do programa CEU da Cultura e planilha orçamentária atualizada com valores de referência compatíveis com o mercado. Os documentos possuem respaldo institucional, tendo sido elaborados no âmbito do Estado de Goiás, aprovados pela Caixa Econômica Federal e registrados no sistema TransfereGov.br.

Cidade Ocidental- GO, 07 de janeiro de 2026

Walison Barros Ferreira
Assessor Executivo de Projetos
Decreto nº 201/2025